

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação para a 1ª convocação da Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 371ª e 372ª Séries da 1ª emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, deliberar sobre:

- (i) Autorização para interrupção temporária do pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização do CRI Sênior, com a consequente incorporação dos valores ao Saldo Devedor dos CRI, durante o período necessário para a obtenção do montante para pagamento de todas as despesas necessárias, incluindo o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para a consolidação dos imóveis registrados perante o 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas nº 215.037 e 215.035 (“Montante de Pagamento”). Caso aprovada, a presente Ordem do Dia vigorará durante o prazo de 06 (seis) meses, contados da presente data, renováveis por igual período, sendo certo que poderá ser interrompida caso, dentro do prazo previsto, seja concluída a arrecadação total do Montante de Pagamento. Consecutivamente ao atingimento do Montante de Pagamento, a Securitizadora se obriga a comunicar ao Agente Fiduciário a retomada do fluxo de pagamentos, nos termos dos Documentos da Operação.

Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT para os endereços de e-mail abaixo indicados. Para que recebam o link de acesso à AGT que será disponibilizado pela Securitizadora, na plataforma *Microsoft Teams* e ser acessada com câmera e microfone habilitados, bem como os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os

documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 13 de julho de 2023

Brazilian Securities Companhia de Securitização